



**1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**2. ÓRGÃO:** UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso

**3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0011

**4. GRUPO DE DESPESA:** ( ) Investimento ( x ) Custeio

**5. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:**

Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios-DACC, Pró-reitora de Extensão e Cultura, PROEXT 2015, da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

PROEXT 2015 Convênio 824074/2015

**6. OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição de materiais consumo e permanente para atender a demanda do PROEXT 2015 Convênio 824074/2015, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I e II.

**7. FISCAL DO CONTRATO**

<b>Servidor (a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Suplente</b>	<b>Matrícula</b>
Joseane dos Santos Cunha	124912	Sergio Murilo de Andrade Carvalho	124809

**8. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A descrição e quantidades encontram-se no Anexo I e II do presente Termo de Referência.

**Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa, Sub-Elemento, Valor.**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Elemento e Sub-Elemento de Despesas</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>
<b>4350.900</b>	<b>393</b>	<b>30</b>	<b>19.757,32</b>
<b>2206.9900</b>	<b>393</b>	<b>52</b>	<b>20.189,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>39.946,32</b>

Obs.: os campos valor unitário e total são facultativos, haja vista constarem da planilha de bens ou serviços criados no momento da instrução do processo administrativo, podendo ser indicado caso pertinente.

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavallhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0002/0067 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: licitacao@unemat.br



## 9. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses.

## 10. JUSTIFICATIVA

A Aquisição do material visa atender os projetos/programa que foram aprovados no Edital PROEXT 2015 sendo eles:

1. **Programa, “Programa Cultura, Arte e Educação na Unemat de Jauru: Cantando, dançando, pintando, gingando e transformando realidades”** – que tem por objetivo de desenvolver ações de educação e cultura como áreas estratégicas no enfrentamento e estudo das diversidades étnicas deste país, evidenciando manifestações culturais, danças, cantos, saberes e relações de empoderamento do lugar. Tendo também como instrumento estratégico a produção de artes plásticas dos diferentes subprojetos que compõem o programa.
2. **Projeto “Desmistificando meu corpo: nas interfaces da educação em saúde”** – que tem por objetivo de contribuir para melhorar o acesso ao conhecimento acerca do corpo humano sob a ótica da corporeidade, levando ao conhecimento do corpo não dissociado da mente, reconhecendo seus limites e necessidades do autocuidado, assim como ampliar as reações e alunos das escolas estaduais e universidades. Desta forma contribuirá para a redução de uma vulnerabilidade social que dá por meio do conhecimento do próprio corpo.
3. **Projeto “Ginástica Laboral: Uma proposta para saúde do trabalhador”** – que tem por objetivo expor a proposta para a promoção da saúde dos trabalhadores por meio da realização de Ginástica Laboral. Acreditando que cada forma de trabalho tem suas especialidades e exigências para com o corpo no processo de realização de suas atividades, as quais exigem maior ou menor esforço sobre diferentes estruturas e segmentos corporais, bem como nas dimensões psicossociais. Logo, ações com a finalidade de minimizar o desconforto gerado em decorrência da natureza da atividade, são fundamentais para a Qualidade de Vida do Trabalhador.
4. **Projeto, “Formação continuada de professores Tapirapé: Produção de saberes, Práticas e Material de Apoio Didático/Pedagógico no Contexto da Escola”** - que tem por objetivo desenvolver através de Oficinas Pedagógicas, a formação continuada de ensino de matemática e linguagens com e para todos os professores pertencentes às escolas indígenas da TI – Terra Indígena Urubu Branco (povo Tapirapé) de maneira a auxiliá-los na sistematização de material de apoio didático/pedagógico e na implementação de metodologias de ensino pautada nas concepções, necessidades e realidade do povo, tendo em vista que a Educação Escolar é uma das preocupações pós contato do povo.
5. **Programa, “Programa de Extensão da Incubadora de Organizações Coletivas Autogeridas, Solidárias e Sustentáveis (IOCASS)”** – que tem por objetivo de incubar, assessorar e apoiar organizações ou grupos produtivos que atuam no coletivo de forma solidária, autogestionária e sustentável em rede desenvolvendo tecnologias sociais que possam ser aplicadas e reaplicadas na ótica da economia solidária, contribuindo com organização do trabalho coletivo visando a autonomia



dos empreendimentos e a emancipação dos trabalhadores. Espera-se que a incubadora solidifique parcerias e possa contribuir com o fortalecimento dos empreendimentos e com a construção de políticas públicas garantindo a sustentabilidade do desenvolvimento de atividades coletivas, solidárias e sustentáveis.

## 11. RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição dos materiais os projetos/programas poderão atender a demanda proposta de maneira mais eficiente e desta forma buscar os resultados esperados nas propostas:

- Fortalecimento nas ações extensionistas;
- Capacitação de profissionais;
- Contribuição na preservação do meio ambiente;
- Consolidação de parcerias;
- Inclusão social

## 12. LOCAL DE ENTREGA / Data Estimada para entrega e Periodicidade do Contrato:

A entrega do material deverá ocorrer na Sede Administrativa – Unemat, no endereço Avenida Tancredo Neves, nº 1095, bairro Cavanhada 1, Cáceres/MT, no horário das 08:00 às 12:00 ou 14:00 às 18:00. Não há necessidade de visita técnica.

A entrega do material deverá ocorrer em até 15 dias da assinatura do contrato.

## 13. PEDIDO DESTINADO A ATENDER O SETOR:

**PROEXT 2015 Convênio 824074/2015**

## 14- PERÍODO:

Referida aquisição será para atender a demanda num período de vigência do PROEXT 2015 Convênio 824074/2015

## 15. DESTINO DO MATERIAL:

**Atender os projetos/programa que foram aprovados no Edital PROEXT 2015.**

## 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007 (página 32), após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante;



A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de factoring;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SAD/UNEMAT, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

O vendedor ficará obrigado a executar os serviços desta licitação, pretendidos pela UNEMAT, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor de empenho;

A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Unemat;

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a Unemat, sobre os bens ofertados;



Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNEMAT;

Comunicar imediatamente à Unemat qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e alterações.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;

Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Licitação, por Pregão Eletrônico, lote, visando o menor preço, assegurada à qualidade, bem como possível exigência quanto à comprovação legal que pode vender os bens ofertados, haja vista a possibilidade de problemas legais com a Receita Federal, pois essa exige cadastro de atividade econômica.

Cáceres/MT, 04 de novembro de 2019.

**Profa. Fabiana Aparecida da Silva**  
**Coordenador Proext/2015**  
**Portaria nº 2338/2019**



Autorizo o procedimento legal cabível para contratação de empresa para aquisição de material de consumo e permanente, para atender as demandas do PROEXT 2015 Convênio 824074/2015, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I e II.

*Ricardo Keichi Umetsu*  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS



**ANEXO I – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS**

LOTE 01					
LOTE ITEM	Código	Especificação	Qtd	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1023949	BASTÃO PARA GINÁSTICA OU HIDRO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA BLINDADA, MEDINDO 1,1M COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3,0 CM. UNIDADE.	20	50,00	1.000,00
02	1081541	BOLA DE MALABARES - MATERIAL VINIL E PAINÇO, DIÂMETRO 65MM, PESO MÍNIMO 105 GR, CORES VARIADAS. UNIDADE.	6	65,00	390,00
03	1070039	CANELEIRA DE 2 KG, PARA GINÁSTICA, EM NYLON K600 GRANALHA DE AÇO EMBALADA A VÁCUO - PAR.	20	67,50	1.350,00
04	1010910	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES. CAIXA.	4	57,50	230,00
05	1001980	CARTUCHO DE TONER XEROX PHASER 6250 AMARELO PART, 106R00670, ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECICLADO. UNIDADE.	4	345,00	1.380,00
06	1001978	CARTUCHO DE TONER XEROX PHASER 650 CIANO PART, 106R00668, ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECICLADO. UNIDADE.	4	350,00	1.400,00
07	1001979	CARTUCHO DE TONER XEROX PHASER 6250 MAGENTA PART, 106R00669, ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECICLADO. UNIDADE.	4	335,00	1.340,00
08	1013288	CARTUCHO DE TONER XEROX PHASER 6250 PRETO PART, 106R00671, ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECICLADO. UNIDADE.	10	359,00	3.590,00
09	1044872	CHAPÉU DE PALHA, TIPO SOMBREIRO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 56CM DE DIÂMETRO DE COPA E 23CM DE ABA. UNIDADE.	25	49,00	1.225,00
10	1035033	ELÁSTICO RUBBER TAMANHO MÉDIO, 2 BORRACHAS, EM TUBO DE LATEX FLEXIVEL, COM PEGADAS ACOLCHOADAS (TIPO ESTRIBO). PAR.	30	50,00	1.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



11	1031230	TECIDO LONITA CRU (100% ALGODÃO), COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40M. METRO.	56	35,00	1.960,00
12	1011498	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA; EMBALAGEM DE 120 ML, EM CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. UNIDADE.	60	22,50	1.350,00
13	7801177 000001	BOLA PEQUENA A BASE DE BORRACHA Nº08; COLORIDA COM VÁLVULA. UNIDADE.	50	17,00	850,00
14	1087104	CAVALETE PARA PINTURA, EM MADEIRA, MEDINDO 0,75 CM, PARA COLOCAR TELAS DE PINTURA. UNIDADE.	16	50,00	800,00
15	1079313	PANCAKE PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA, COR BRANCA, 10 GRAMAS.UNIDADE.	4	66,00	264,00
16	1034191	TECIDO TIPO MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LARGURA MÍNIMA 1,40 METRO, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. METRO.	12	31,50	378,00
17	1071954	VERNIZ ACRÍLICO, FRASCO COM 400 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FRASCO.	3	95,11	285,32
18	1061511	SOMBRAS PALETA COM 120 CORES. UNIDADE.	3	155,00	465,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.757,32</b>

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavahada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0002/0067 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: licitacao@unemat.br





**ANEXO II – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS**

LOTE 01					
LOTE ITEM	Código	Especificação	Qtd	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1064882	CARRETA RODOVIÁRIA PARA TRANSPORTE DE BARCO DE 6,0M DE COMPRIMENTO: CONSTRUÍDA EM METAL 80X40MM, COM NO MÍNIMO 6,00 MTS DE COMPRIMENTO E 1,40 MTS DE LARGURA, DE ALTA RESISTÊNCIA A TORÇÃO, COM BERÇOS E TORRE DE PROA TOTALMENTE REGULÁVEIS PARA QUALQUER TAMANHO, DE MADEIRA RESISTENTE E REVESTIDO, SUSPENSÃO COM GRANDE ESTABILIDADE, SISTEMA DE FREIO DE IMPACTO, PNEUS NOVOS, ESTEPE, 01 EIXO COM ARO 14 NO MÍNIMO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 500KG, GUINCHO COM CATRACA MANUAL, GUIA TRASEIRA (BALIZAS),02 (DUAS) CINTAS DE FIXAÇÃO E CINTA PARA O ESTEPE. FRETE INCLUSO. LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO: DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO ESTADO DE MATO GROSSO (CNPJ: 03.507.415/0023-50). GARANTIA: MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS OU SUPERIOR, CONFORME PREVISÃO DE FÁBRICA, CONTADO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO ADQUIRIDO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM OFICINAS AUTORIZADAS, SERÁ DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS A SER REALIZADA NAS CIDADES DE CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS.	1	5.800,00	5.800,00
02	1086790	TECLADO ARRANJADOR COM 54 TECLAS TRADICIONAIS, CLASSIFICAÇÃO INDICADA PARA INICIANTES. LIÇÕES INTERNAS, 573 SONS E 120 RITMOS, ENTRADA AUXILIAR, CONEXÃO USB / MIDI, PESO 4.4 KG, INCLUI FONTE BIVOLT. TECLADO SENSÍVEL AO TOQUE COM FAIXA DINÂMICA. FUNÇÃO PARA ESTUDO MUSICAL, COM LIÇÕES EM NOVE PASSOS, QUE AJUDA OS INICIANTES A APRENDER TOCAR MÚSICAS. AJUSTE SONORO UTILIZANDO O EQUALIZADOR	1	689,00	689,00



		"MASTER EQ". 150 TIPOS DIFERENTES DE ARPEJOS. 120 DIFERENTES RITMOS AUTOMÁTICOS QUE OFERECEM ACOMPANHAMENTO COMO UM PLAYBACK DE UMA BANDA EM TEMPO REAL. GARANTIA: 12 MESES. UNIDADE.			
03	1082803	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. COLORIDA. JATO DE TINTA. TAMANHO MÁXIMO DE IMPRESSÃO A3. RESOLUÇÃO 4800X1200 DPI. CAPACIDADE DE ATÉ 500 FOLHAS NA BANDEJA. INTERFACES PADRÃO COM HI SPEED USB 2.0, WIRELESS (802.11 B/G/N), ETHERNET, WI-FI DIRECT. UNIDADE.	1	700,00	700,00
04	4110046 400013	FREEZER EXPOSITOR VERTICAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA 570 LITROS, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO ANTIEMBAÇANTE, CONTROLADOR ELETRÔNICO, TIPO PORTA REVERSÍVEL, COM SELO E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 01 (UM) ANO. UNIDADE	2	6.500,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.189,00</b>